



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 001/2007

Teresina, 05 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo n° 09669/06 e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 05/01/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico do Regime Regular para o ano letivo de 2007, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 002/2007

Teresina, 05 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 05/01/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico do Regime Especial para o ano letivo de 2007, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



CALENDÁRIO ACADÊMICO
REGIME ESPECIAL / UESPI - 2007

DIAS	JANEIRO
10 a 15	√ Matrícula curricular para alunos retardatários, transferidos e reintegrados p/ Período 2007.1; √ Solicitação de Trancamento e aproveitamento de disciplina p/ 2007.1;
15	√ Início do Período Letivo 2007.1;
26	√ Resultado da solicitação para Trancamento de curso e Dispensa de disciplina 2007.1;
31	√ Início da solicitação de exame Desempenho Acadêmico 2007.1;
DIAS	FEVEREIRO
01 e 02	√ Solicitação para cursar disciplinas (flexibilização) no Período Regular 2007-1;
17	√ Realização das provas de Exame de Desempenho Acadêmico 2006-2;
DIAS	MARÇO
03	√ Resultado da solicitação para cursar disciplina (Flexibilização) no Período Regular para 2007.1;
10	√ Término do Período Letivo 2007.1;
13	√ Data limite da solicitação de Exame de Desempenho Acadêmico para o período 2007.1; √ Matrícula dos alunos que solicitaram cursar disciplina (Flexibilização) no Período Regular p/ o Período Regular 2007.1;
DIAS	MAIO
21 a 30	√ Solicitação de Reintegração de curso para o período 2007-2;
25	√ Cancelamento do registro acadêmico dos alunos não matriculados e reprovados em todas as disciplinas, ofertadas em 2007-1;
DIAS	JUNHO
19	√ Resultado de solicitação de Reintegração para o período 2007-2;
18 a 22	√ Matrícula Curricular para os alunos veteranos 2007.2; √ Solicitação de Trancamento de curso 2007-2; √ Solicitação para Dispensa de disciplinas ofertadas em 2007-2;
DIAS	JULHO
02	√ Início do 2º período letivo de 2007-2; √ Resultado da solicitação de Dispensa de disciplina 2007-2;
03 e 04	√ Matrícula dos alunos retardatários e reintegrados;
05 e 06	√ Solicitação para cursar disciplina no Período Regular p/ o Período 2007.2 (Flexibilização);
06	√ Resultado da solicitação para Trancamento de curso para o Período 2007.2;
28	√ Realização das provas de Exame de Desempenho Acadêmico referente a 2007.1;
DIAS	AGOSTO
03	√ Resultado da solicitação para cursar disciplina (Flexibilização) no Período Regular 2007-2;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



6 a 17	√ Solicitação de Exame de Desempenho Acadêmico para 2007-2;
9 e 10	√ Matrícula dos alunos que solicitaram cursar disciplina(Flexibilização) no Período Regular p/ 2007.2;
17	√ Término do Período Letivo 2007.2;
DIAS	OUTUBRO
01	√ Cancelamento do registro acadêmico dos alunos não matriculados e reprovados em todas as disciplinas ofertadas em 2007-2;
22 a 26	√ Solicitação de Reintegração de curso para o período 2008-1;
DIAS	NOVEMBRO
23	√ Resultado da solicitação de Reintegração de curso p/ o período 2008-1;
DIAS	DEZEMBRO
10 a 14	√ Matrícula dos alunos veteranos para o período 2008-1; √ Solicitação de dispensa de disciplina para o período 2008-1; √ Solicitação de Trancamento de curso para o período 2008-1;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 003/2007 Teresina, 23 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Ensino de Ciências**, ofertado pela UESPI no Campus de Oeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 17/10/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 004/2007 Teresina, 23 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **História do Brasil: Ensino e Pesquisa**, a ser ofertado pela UESPI nos *Campi* de Esperantina, Floriano e Pedro II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 17/10/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2007 Teresina, 23 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Administração Ambiental Municipal**, ofertado pela UESPI no Campus de Luzilândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 17/10/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 006/2007 Teresina, 23 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Geografia do Piauí**, ofertado pela UESPI no Campus Clóvis Moura, em Teresina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 17/10/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 007/2007 Teresina, 23 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **História e Historiografia do Brasil**, ofertado pela UESPI no Campus Clóvis Moura, em Teresina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 17/10/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 008/2007 Teresina, 23 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Educação Inclusiva**, ofertado pela UESPI no Campus de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 17/10/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2007 Teresina, 23 de janeiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Linguística e o Ensino da Língua Portuguesa**, ofertado pela UESPI no Campus de Esperantina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 17/10/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 010/2007 Teresina, 02 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Seleção para Professor do Quadro Provisório da UESPI 2007, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 011/2007 Teresina, 02 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo nº 09669/06 e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Transferência Intercampi para o 1º semestre 2007, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01027/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Edital do Programa de Pós – Graduação *Lato Sensu* da UESPI para o 1º semestre de 2007, anexo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 013/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00602/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Redes de Computadores**, ofertado pela UESPI no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00383/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Supervisão Educacional**, ofertado pela UESPI no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 015/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 01249/2006,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Educação de Jovens e Adultos**, ofertado pela UESPI no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 016/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 00264/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Fisiologia do Exercício e Grupos Especiais**, ofertado pela UESPI no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 017/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00281/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Estudos Literários Comparados**, ofertado pela UESPI no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 018/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 00601/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Ensino de Ciências**, ofertado pela UESPI no *Campus* de Picos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 019/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 00382/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Docência do Ensino Superior**, ofertado pela UESPI em José de Freitas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 020/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 00291/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Educação Física Escolar**, ofertado pela UESPI no *Campus* de Floriano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 021/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 00492/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Gestão Estratégica de Pessoas**, ofertado pela UESPI no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 022/2007 Teresina, 15 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Espanhol, Regime Especial, ofertado pela UESPI no Núcleo de Altos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 19/09/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 023/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 00583/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Geografia e Ensino**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de Picos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00725/2007,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Título de **Bacharel em Segurança Militar** para os egressos do Curso Superior de Formação de Oficiais da Polícia Militar ofertado pela UESPI, em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



NÃO FOI ASSINADA(o processo está com Memória)
RESOLUÇÃO CEPEX Nº 025/2007 Teresina, 08 de fevereiro de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº ,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 08/02/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Física**, ofertado pela UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 026/2007 Teresina, 12 de março de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 00863/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 09/03/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do **Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Tecnologia Radiológica Aplicada à Área de Saúde**, ofertado pela UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 027/2007

Teresina, 03 de abril de 2007.

Regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, da Universidade Estadual do Piauí.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 02506/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Regular o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, destinado aos alunos matriculados nas diversas modalidades de cursos superiores de graduação da Universidade Estadual do Piauí, com as seguintes finalidades:

- I** - Contribuir para a sistematização e institucionalização da pesquisa;
- II** - Incentivar a formulação de uma política de pesquisa para a Iniciação Científica na graduação;
- III** - Despertar a vocação e a curiosidade científica e incentivar talentos para a pesquisa;
- IV** - Possibilitar ao aluno a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente;
- V** - Colaborar para o fortalecimento de áreas emergentes para a pesquisa;
- VI** - Aumentar o número de orientadores nos grupos de pesquisa;
- VII** - possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
- VIII** - Qualificar alunos, com vistas à continuidade da respectiva formação acadêmica, especialmente, pelo encaminhamento dos mesmos para programas de pós-graduação;
- IX** - Tornar a Instituição mais competitiva na construção do saber;
- X** - Estimular o aumento da produção científica dos docentes;
- XI** - Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

Art. 2º - São requisitos e compromissos do estudante para participar do Programa:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



I - Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando as disciplinas correspondentes ao seu bloco;

II - Não apresentar pendência na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP em relação a projetos de pesquisa anteriores;

III - Ter concluído os dois primeiros semestres do curso quando do início da vigência da bolsa;

IV - Ter previsão de conclusão do curso com data prevista posterior ao encerramento da bolsa;

V - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

VI - Dedicar-se às atividades relacionadas ao Plano de Trabalho no mínimo 20 horas semanais;

VII - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas, externos ou internos à Universidade Estadual do Piauí;

VIII - Participar de eventos científicos relacionados do projeto do qual faz parte, auxiliando, quando for o caso, na organização dos mesmos;

IX - Redigir textos, resenhas e artigos, com o acompanhamento do orientador;

X - Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas e relatório final de sua participação, com vistas à avaliação pelo professor orientador e posteriormente encaminhar à Coordenação de Pesquisa para o devido acompanhamento;

XI - Referenciar a condição de bolsista do Programa nos trabalhos publicados e apresentados.

Art. 3º - São requisitos, atribuições e compromissos do docente orientador:

I - Ser professor do quadro efetivo, visitante ou do quadro provisório com Bolsa Individual de Fomento Científico;

II - Ter experiência compatível com a função de orientador;

III - Ser pesquisador com titulação mínima de Mestre para as bolsas fomentadas pela UESPI e titulação mínima de Doutor para as bolsas fomentadas pelo CNPq, todos com produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural;

IV - Elaborar o projeto de pesquisa bem como o plano de atividades a ser desenvolvido pelo aluno;

V - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, assim como de instrumentos para apresentação em seminários, congressos e demais reuniões acadêmico-científicas;

VI - Nas publicações e trabalhos apresentados, indicar nominalmente, os alunos participantes do projeto;

VII - Comunicar à Coordenação de Pesquisa qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada com as atividades dos alunos participantes do programa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Parágrafo Único: O orientador que apresentar pendência na PROP, em relação a projetos de pesquisa anteriores, ficará impossibilitado de participar do Programa até a devida regularização.

Art. 4º - São requisitos dos projetos de pesquisa:

I - Ser um projeto institucional, obrigatoriamente de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e de longo alcance;

II - Ter mérito técnico-científico;

III - Apresentar viabilidade técnica, temporal e financeira, sendo esta de responsabilidade do orientador.

Art. 5º - O processo de seleção de estudantes será promovido em duas etapas, a saber:

I - A primeira fase será feita pelo Comitê Interno de Pesquisa, constituído por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

II - A seleção final será feita pelo Comitê Interno e pelo Comitê Externo, que terá em sua composição pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq.

Parágrafo Único: No caso dos projetos fomentados pela UESPI, a seleção se dará em uma única etapa, descrita no inciso I.

Art. 6º - A responsabilidade executiva do Processo de Seleção em todas as fases será exercida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, competindo-lhe:

I - Elaborar anualmente o edital e publicá-lo, dando-lhe a máxima divulgação;

II - Prestar apoio logístico necessário ao bom andamento do Processo;

III - Elaborar o Relatório Institucional;

IV - Encaminhar os projetos para os Comitês de Pesquisa e, quando for o caso, para o Comitê Interno;

Art. 7º - Do edital deve constar:

I - Período e local de inscrição;

II - Data da seleção;

III - Período de vigência das bolsas;

IV - Requisitos mínimos sobre o perfil do aluno, orientador e projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

V - Valor da bolsa;

VI - Prazo para solicitação de reconsideração.

Art. 8º - As inscrições deverão ser feitas com a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição assinada pelo candidato e orientador;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



- II - Projeto de pesquisa circunstanciado;
- III - Plano de trabalho individual do estudante candidato à bolsa e dos colaboradores do projeto;
- IV - Histórico escolar atualizado do estudante candidato à bolsa e colaboradores do projeto;
- V - Currículo *Lattes* do orientador, do estudante candidato à bolsa e colaboradores do projeto;
- VI - Para renovação, relatório parcial e justificativa do orientador para continuidade da bolsa.

Art. 9º - O Programa é acompanhado permanentemente pela Coordenação de Pesquisa.

Art. 10 - As bolsas de Iniciação Científica têm a duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Caso a execução do projeto seja superior ao período de 12 (doze) meses, poderá ocorrer a renovação da bolsa obedecidas as seguintes condições:

- I - Manifestação favorável do professor responsável pelo projeto ao qual esteja o aluno vinculado;
- II - Manifestação favorável do(s) Comitê(s) de Pesquisa correspondente(s).

Art. 11 - O resultado da seleção será divulgado publicamente e poderá ser solicitada a reconsideração dentro de prazos contidos no edital. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Coordenação de Pesquisa.

Art. 12 – Poderão participar do Programa, como voluntários e sem bolsa, os estudantes cujas solicitações foram aprovadas no mérito, pelos Comitês local e externo, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa.

§ 1º - Os alunos voluntários participantes do Programa terão de submeter-se ao processo de avaliação, cumprindo as etapas dispostas no Art. 14.

§ 2º - Os alunos voluntários que cumprirem satisfatoriamente as etapas de avaliação receberão um certificado, como disposto no Art. 17.

Art. 13 – O número e o valor das bolsas do PIBIC, com fomento pela UESPI, estarão condicionados ao orçamento da mesma e serão divulgados anualmente pela PROP, no Edital de Iniciação Científica.

§ 1º - A concessão da bolsa de pesquisa não implicará em qualquer caráter empregatício com a Universidade Estadual do Piauí.

§ 2º - Não haverá em nenhuma hipótese acumulação de bolsas de qualquer natureza, concedidas pela Universidade ou por qualquer outra fonte.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Art. 14 – O acompanhamento e avaliação do PIBIC serão realizados por meio da análise do relatório semestral e final bem como pela apresentação dos resultados no Seminário anual da UESPI.

§ 1º - Na avaliação anual será realizado um Seminário de Iniciação Científica que contará com sessões de apresentação dos bolsistas.

§ 2º - Na ocasião do Seminário serão distribuídos os anais contendo os resumos dos trabalhos apresentados.

§ 3º - A avaliação semestral será feita pelo Comitê Interno e a anual pelos Comitês Interno e Externo de Pesquisa.

Art. 15 – O aluno participante do Programa de Iniciação Científica poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por decisão da Coordenação de Pesquisa, nos seguintes casos:

- I - Quando vier a sofrer penalidade disciplinar;
- II - Por proposta do orientador;
- III - Por solicitação do próprio aluno;
- IV - Quando, por algum motivo, perder seu vínculo com a Universidade;
- V - Quando ficar retido no Bloco.

Art. 16 – O não cumprimento por parte do bolsista de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBIC, colocará o estudante na situação de inadimplência, implicando na imediata suspensão da bolsa, até a devida solução da pendência.

Art. 17 – A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ao final do projeto, providenciará a expedição de Certificado que comprovará o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções no Programa de Iniciação Científica.

Art. 18 – Os casos omissos a esta Resolução serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2007

Teresina, 03 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 02507/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 02/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Edital para seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq 2007/2008, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 029/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando processo n° 05655/06,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 26/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar o funcionamento do **Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Contabilidade Pública**, em convênio com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí/ Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando processo nº 00860/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 26/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Doutorado Interinstitucional em **Engenharia de Sistemas e Computação**, convênio entre a UFRJ/UESPI/UFPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 031/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando processo nº 04043/06,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 26/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Pesquisa e Extensão, **Desenvolvimento Contínuo de Soluções em Tecnologia da Informação.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 032/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando processo n° 03156/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 26/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar o funcionamento do **Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis** na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 033/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando processo n° 03158/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 26/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar o funcionamento do **Curso de Bacharelado em Turismo** na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 034/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando processo n° 03160/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 26/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas** na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 035/2007

Teresina, 26 de abril de 2007.

A Reitora e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais,

Considerando processo nº 03159/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Plenária de 26/04/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar o funcionamento do **Curso de Licenciatura Plena em Letras/Espanhol** na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 036/2007

Teresina, 11 de maio de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo nº 03430/07 e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 11/05/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a data do lançamento do Edital de Transferência Facultativa Externa, de 10/05/07, referente ao período letivo 2007.2, que estava previsto no Calendário Acadêmico, para o dia **18/05/07**.

Art. 2º - Estabelecer os dias **30 e 31/05/2007** para a solicitação de Transferência Facultativa Externa referente ao período letivo de 2007.2.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 037/2007 Teresina, 06 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o processo nº 04761/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Seleção para Professor do Quadro Provisório da UESPI 2007, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 038/2007

Teresina, 06 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 06069/2002,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a mudança de nomenclatura do **Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Saúde Pública** para **Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Vigilância em Saúde Pública**, para os alunos que ingressaram no Vestibular de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 039/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º - O cargo de Coordenador de Curso só poderá ser exercido por professor que tenha vínculo com a Instituição e formação específica na área para a qual está sendo designado.

Parágrafo Único – Na ausência de professor do Quadro Permanente, a Coordenação de Curso será exercida por professor do Quadro Provisório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 040/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Edital do Programa de Pós – Graduação *Lato Sensu* da UESPI para o 2º semestre de 2007, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 041/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UESPI, anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 042/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Incluir no Calendário Acadêmico Edital de Monitoria para 2007.2, nos Centros e Campi.

Art. 2º - Fixar a data de **14/08/2007**, para lançamento do Edital de Monitoria 2007.2, nos Centros e Campi.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 043/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 03796/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **História Sócio-Cultural**, ofertado pela UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 044/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04597/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Educação Patrimonial**, ofertado pela UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 045/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04607/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Literatura e Práticas Culturais**, ofertado pela UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 046/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04415 /07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Gestão e Contabilidade Social**, ofertado pela UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 047/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os processos nºs 03665/07, 04069/07, 04070/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Auditoria e Controladoria**, ofertado pela UESPI, nos *Campi* Clóvis Moura, em Floriano e em Picos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 048/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04560/07, 04561/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Gestão Ambiental: Áreas Verdes Urbanas**, ofertado pela UESPI, nos *Campi* Poeta Torquato Neto e em Uruçuí. .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 049/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 04588/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Educação Infantil**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de União.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 050/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 04440/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Produção Vegetal**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de Picos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 051/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04666/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Estudos de Literatura Brasileira**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 052/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04351/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Gestão Hoteleira**, ofertado pela UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 053/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 03861/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Matemática**, ofertado pela UESPI, no *Campus* Clóvis Moura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX N° 054/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n° 04733/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Linguística e o Ensino da Língua Portuguesa**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de Luzilândia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 055/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04606/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa**, ofertado pela UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 056/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04598/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **História do Brasil: Ensino e Pesquisa**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de Valença.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 057/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 04605/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Literatura Infanto-Juvenil**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de Picos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 058/2007

Teresina, 26 de julho de 2007.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00601/07,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 26/07/2007,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Projeto Pedagógico, autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu*, em **Ensino de Ciências**, ofertado pela UESPI, no *Campus* de Picos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX